PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO № 10693/2010 O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 32.124.00(Trinta e dois mil e cento Art. 1º- Fica aberto credito suplementar no valor de R\$ 32.124,00(1rinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo. Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de março de 2010

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10693/2010

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE			
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1052.278460000.0006	3390.47.00	100	7.800,00	
1052.278460000.0008	3190.92.00	100	18.524,00	
4700.041220001.2296	4490.52.00	100	5.800,00	
1052.278130012.1047	3390.14.00	100		5.000,00
1052.278130014.1205	3390.30.00	100		2.800,00
1052.288430000.0071	3290.21.00	100		18.524,00
4700.041220001.2296	3390.30.00	100		2.900,00
4700.041220001.2296	3390.39.00	100		2.900,00
		TOTAL	32.124,00	32.124,00

Portaria

Demite, Marilene Moreira Pimentel, matrícula nº 231.248-6, do cargo de Assistente Apoio, nível 07, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inqué Administrativo, instituída pelo Processo nº020/6459/2009 (Portaria nº 319/2010).

Corrigenda:
No Decreto nº 10662/10, publicado em 16/01/2010, onde se lê: Altera os artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.509/2009 leia-se: Altera o artigo 2º do Decreto nº10.509/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processo 580/496/2010

Intimação: 18778 - Oswaldino Rodrigues Vieira; 1879 - Lúcio Vassalo; 18781 - Sociedade do Apoio do Católico; 18782 - Antônio Marques Barbosa; 18783 - Fábio José Lamin Barbosa e S/N; 18787 - Tito Leal; 18805, 18806, 18807, 18808, 18809, 18810 - Ao Ocupante - Recusou -se a receber.

Processo 580/494/2010

Auto de Intimação: 02374, 02375, 04471, 04472, 04473, 04474, 04475 – Núcleo Comunicação e Publicidade Ltda; 04747 – Armando Barcellos Neto; 04748 – Paulo Vitor Vieira Stelling; 04749 – Paulo de Paula e Silva Saldanha e outros; 04750 – Construtora Medeiros C. de Almeida Ltda; 07301 – Estácio de Queiroz; 07302 – Jose Danir Siqueira do Nascimento; 07303 – Carlos Eduardo Pedrosa; 07304 – Daládio Ribeiro; 07306 – Giuseppe Giglio; 07309 – Nuno Kaplan Calaburda - Recusou –se a receber.

Processo 580/495/2010

Processo 580/495/2010
Intimação: 17055 – TK Empreendimentos e Participações Ltda; 17056 – Zilma Ribeiro de Almeida Jocken; 17057 – Alberto Lemos; 17858 – Ao Sr. Proprietário; 18761 – Marina Tavares Joaquim; 18762 – Jorge Pedro da Cunha e S/M; 18763 – Virginia Caetano do Amaral e outros; 18764 – Paulo Ney de Castro Menezes Silva; 18765 – Glauber Sanches Macedo e outros; 18766 – Claudia Barroso de Lemos; 18769 – Domingos Soares Moreira; 18773 – Esmeraldino Augusto de Souza; 18774 – OAP Empreendimentos e Construções Ltda; 18775 – José Gomes da Costa; 18777 – Flavio Jose Carreiro Leite e outros -

PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO Extrato Nº 004/2010

Instrumento: Termo de Cooperação nº 004/2010. Partes: Município de Niterói tendo como gestoras a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco Bonsucesso S/A. **Objeto**: Concessão pelo Banco, sob condições especiais, de empréstimos e cartão de crédito consignado aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. **Fundamento**: Decreto Municipal nº 10.605/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e demais normas legais pertinentes. Despachos no processo nº 020/7117/09. **Data da Assinatura**: 01 de fevereiro de 2010. **Extrato Nº 017/2010**

Instrumento: Termo de Cooperação nº 017/2010. Partes: Município de Niterói tendo como gestoras a Secretaria Municipal de Administração e a Associação dos Procuradores do Município de Niterói. Objeto: Estabelecer condições para desconto de valores em folha de pagamento dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. Fundamento: Decreto Municipal nº 10.605/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e demais normas legais pertinentes. Despachos no processo nº 020/5172/09. **Data da Assinatura**: 01 de fevereiro de 2010.

Extrato Nº 057/2010

Extrato Nº 057/2010
Instrumento: Termo de Cooperação nº 057/2010. Partes: Município de Niterói tendo como gestoras a Secretaria Municipal de Administração e a Associação dos Funcionários Municipais de Niterói. Objeto: Estabelecer condições para desconto de valores em folha de pagamento dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. Fundamento: Decreto Municipal nº 10.605/09 alterado pelo Decreto nº 10.620/09 e demais normas legais pertinentes. Despachos no processo nº 020/3802/09. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2010.

Extrato Nº 071/2010
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 071/2010. Partes: Município de Niterói e a empresa URBI NETWORK LTDA. Objeto: Reconhecimento, liquidação e pagamento de dívida líquida à URBI NETWORK Ltda. referente à prestação de serviço de provimento de aivida liquida a URBI NET WORK Ltda. referente a prestação de serviço de provimento de acesso a rede mundial de computadores para hospedagem do sítio da Secretaria Municipal de Fazenda. Valor Global: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Verba: P.T. nº 2400.28.846.0000.0034, C.D. nº 3390.92.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 100288, datada de 22.02.10, no valor de R\$ 6.720,00; P.T. nº 2400.28.846.0000.0034, C.D. nº 3390.92.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 100170, datada de 03.02.10 no valor de R\$ 960,00 e P.T. nº 2400.28.846.0000.0034, C.D. nº 3390.92.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 100171, datada de 03.02.10 no valor de R\$ 960,00. Fundamento: Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64 e pelas demais normas aplicáveis. Despachos no processo nº 8.666/93 e nº 4.320/64 e pelas demais normas aplicáveis. 020/6488/09. **Data da Assinatura**: 24 de fevereiro de 2010.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Josefina de Andrade Monteiro de Barros, da gratificação Dispensar, a pedido, equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlínica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher Malú Sampaio', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe da Policlínica, a contar de 01/03/10 (Port. FMS/FGA nº 057/2010).

a pedido, Eleonora Carvalho Coelho de Sá, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher 'Malú Sampaio', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função da Seção de Meios Diagnósticos, a contar de 01/03/10 (Port. FMS/FGA nº

função da Seção de Meios Diagnósticos, a contar de 01/03/10 (Port. FMS/FGA nº 058/2010).

Atribuir, a contar de 01/03/10, a Christina Thereza Machado Bittar, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher 'Malú Sampaio', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Familia, na função da Seção de Meios Diagnósticos, em vaga decorrente da dispensa de Eleonora Carvalho Coelho de Sá (Port. FMS/FGA nº 059/2010).

Dispensar, a pedido, Leonardo Modesto da Silva, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói 'Miguelote Viana', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Material para Análise, a contar de 01/03/10 (Port. FMS/FGA nº 063/2010).

nº 063/2010).

nº 063/2010).

Atribuir, a contar de 01/03/10, a Gilberto Ribeiro Monteiro, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Material para Análise, em vaga decorrente da dispensa de Leonardo Modesto da Silva (Port. FMS/FGA nº 064/2010).

Atribuir, a contar de 11/03/10, a Márcio Augusto Huthmacher, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlínica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher

ao simbolo FMS-5/SUS, da Policifinica de Especialidades em Atenção à Saude da Mulner Malú Sampaio', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função de Chefe da Policífinica, em vaga decorrente da dispensa de Josefina de Andrade Monteiro de Barros (Port. FMS/FGA nº 065/2010).

Dispensar, a pedido, Ivan Monteiro de Barros, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policífinica de Especialidades em Atenção à Saúde da Mulher Malú

Sampaio', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe da Seção de Patologia Ginecológica, a contar de 01/03/10 (Port. FMS/FGA nº 066/2010).

Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº. 032/2010; Objeto: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar – Eletroencéfalo Digital; Data da Realização: 05/Abr/2010; Hora: 10:00; Processo nº 200/12829/2009

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS

 Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).
 Extrato nº 07/2010; Instrumento: Contrato 03/10; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Procordis S.A; Objeto: A Execução de Serviço de Saúde nas Especialidades de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e nem Procedimentos da Cardiologia Intervencionista aos Usuários do Sistema Único de Saúde, em Decorrência do Chamamento Público nº 02/09; Prazo: 12 (doze) meses, a partir de da data da assinatura; valor Estimado Mensal: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Verba: Os Recursos Financeiros Destinados á Cobertura do Presente Instrumento Correrão as Expensas do Programa de Trabalho de nº 2542.10.302.0051.2191; Código de Despesa nº 3390.39; Fonte 207; Assinatura: 17 de março de 2010.

Comunicado

Corrigenda - Pregão 007/2010 A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna

público que o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2010 — Processo 200/17051/2009, referente à Aquisição de Medicamentos, sofreu alteração no Lote II — Item 02 – Valor do Desconto, sendo transferida a licitação para o dia 31 de Março de 2010, às 12:00 hs. O Anexo I com as alterações encontra-se disponível no site www.niterói.rj.gov.br Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso I da Constituição Federal com texto modificado pela EC 41/03 c/c artigo 96, I, 'b' da Lei Municipal nº 531/85, Almir da Costa Carvalho, Auxiliar de Serviço Gerais de Saúde, matrícula nº 228.898-3, Nível Elementar, referência A – VIII, do Quadro Permanente, conforme Lei Municipal nº 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3° e 8° da CR/88 c/c art. 1° da Lei n° 10.887/04, referente ao processo n° 200/1855/10 (Port. n° 103/2010).

Aposentar, Compulsoriamente, a contar de 12/03/2010, de acordo com o artigo 40, § 1º. inciso II da CR/88, **Wany Machado de Holanda**, Agente Administrativo, matrícula nº 229.476-7, Nível Fundamental, referência A – V, do Quadro Permanente, conforme Lei 22.3-10-7, INIVEL PURIDAMIENTAL, TELEPTICIA A – V, do Quadro Permanente, conforme Lei 2.104/03, com os proventos fixados conforme art. 40 §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, referente ao processo nº 200/2786/10 (Port. nº 104/2010).

Averbação de Tempo de Serviço 200/2074/2010 - Daise Lucia de Oliveira

Aposentadoria (Indeferido)

200/1844/2010- Sonia Maria de Abreu Francisco

Licença Prêmio (Deferido)

200/11412/2009- Rozenilda da Silva Brito, 01 (um) mês, a partir de 03/05/10 a 01/06/10 (Port. nº 099/2010). 200/3200/2008- Ito Oliveira de França, 02 (dois) meses, a partir de 01/04/10 a 30/05/10

(Port. nº 098/2010).

200/469/2010- Maria Ignez Dib Luiz Pereira, 06 (seis) meses, a partir de 03/05/10 a 29/10/10 (Port. nº 087/2010).

200/2583/2009- José Elias de Souza Xavier, 01 (um) mês, a partir de 03/05/2010 a 01/06/10 (Port. nº 101/2010).

200/13241/2009- Maria Aparecida Nunes de Moraes, 02 (dois) meses, a partir de 01/09/10

200/1621/2009- Ana Lucia de Melo Bellizzi, 01 (um) mês, a partir de 03/05/10 a 01/06/10

(Port. nº 100/2010).
200/16779/2010- Maria Auxiliadora Bragança de Oliveira, 03 (três) meses, a partir de 05/04/10 a 03/07/10 (Port. nº 105/2010).

Revisão do PCCS (Deferido)

200/1672/2009- Carlos Antonio da Silva Junior

Revisão do PCCS (Indeferido) 200/1632/2009- Patrícia Almeida Pontes de Araújo Corrigenda

Na publicação do dia 09/03/10, referente ao processo nº 200/13991/05, onde se Le: Renata Senna de Souza; leia-se: Renata Senna de Souza Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 23/03/07 a 29/03/07, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de 03 (três) anos sepultamento

Gavetas: 3493- Cecilia dos Santos Correa; 4056- Luiz Paulo Cardoso das Neves Denize Pereira: 4299- Jorge Ernesto Rodrigues da Silva (23/03/07): 2915- Ledio Mendonca Pereira; 2989- Cecilia Lina de Souza; 1074- Antonieta de Souza Fernandes (24/03/07); 3538- Maria de Jesus da Silva D' Avila; 1013- Fernando Cesar Viana; 2491- Ronaldo Silva Ferreira (25/03/07); 2988- Maria Idelfonso de Assis; 4512- Zenir da Conceição Pires; 2311-Tarcizio de Souza; 4031- Eda Lima Schenkel; 2455- Robine Dias Wirzma; 2970- Paulo Dias

de Araujo (26/03/07); 1321- Josefa Cosma Pereira (27/03/07); 2413- Francisco de Oliveira

Lima; 2257- Leobino Aramim Estrela (28/03/07). **Gavetas da Quadra B:** 381- Eliana de Lourdes Carvalho Teixeira; 606- Arnaldo Fiandrini Filho (24/03/07); 160- Jaidi Antonio da Silva (27/03/07); 664- Esmeralda Miranda Florindo

Carneiros da Quadra G: 134- Marcos Antonio Goular Alves (28/03/07); 563- Carlos José

Muniz (29/03/07). **Processos n^0s. 60/** 00058; 0085; 0086; 0087; 0088; 0112; 0114; 0117; 0130; 0132; 0134; 0135; 0136; 0139; 0140 **/2010-Deferidos.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Processo: 210/1015/2010; Recorrente: HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Recurso referente ao Pregão n.º 002/2010; Indeferido

Processo: 210/1022/2010; Recorrente: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA; Objeto: Recurso referente ao Pregão n.º 002/2010; Indeferido.

Processo: 210/1012/2010; Recorrente: DISTRIBUIDORA DE OVOS AGUIAR LTDA; Objeto: Recurso referente ao Pregão n.º 002/2010; Deferido.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

Aposentar, Maria de Fátima Barros Pimenta, no cargo de Supervisor Educacional MTD VI, matrícula nº 222.971-4. Port. FME/190/2010. Processo nº 210/0780/2010. Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos anuais de **Maria de Fátima Barros Pimenta**, aposentada pela Portaria FME/190/2010, de 10 de março de 2010, no cargo Supervisor Educacional MTD VI matrícula 222 971-4

Aposentar, Angela Maria Provetti, no cargo de Professor II NS IV, matrícula nº 222.042-4. Port. FME/189/2010. Processo nº 210/0700/2010.

Fixação de Proventos
Ficam fixados, os proventos anuais de Angela Maria Provetti, aposentada pela Portaria FME/189/2010, de 08 de março de 2010, no cargo Professor II NS IV, matrícula 222.042-4. **Aposentar, Gloria Jurema Porto Ferreira Reis Vieira,** no cargo de Professor I NS VI, matrícula nº 226.815-9. Port. FME/138/2010. Processo nº 210/0313/2010.

Fixação de Proventos
Ficam fixados, os proventos anuais de Gloria Jurema Porto Ferreira Reis, aposentada pela Portaria FME/138/2010, de 01 de março de 2010, no cargo Professor I NS VI, matrícula 226.815-9.

Aposentar, Maria de Fátima Parada de Oliveira, no cargo de Professor I NS VI, matrícula nº 226.306-9. Port. FME/139/2010. Processo nº 210/0025/2010. **Fixação de Proventos**

Ficam fixados, os proventos anuais de **Maria de Fátima Parada de Oliveira**, aposentada pela Portaria FME/139/2010, de 01 de março de 2010, no cargo Professor I NS VI, matrícula 226.306-9.

Aposentar, Nair Barbosa Pardini, no cargo de Merendeiro EF IV, matrícula nº 232,207-1. Port. FME/153/2010. Processo nº 210/0626/2010.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **Nair Barbosa Pardini**, aposentada pela Portaria FME/153/2010, de 05 de março de 2010, no cargo Merendeiro EF VI, matrícula 232.207-1.

Corrigenda:
Port. FME/005/2010, publicada em 09/01/2010, onde se lê "Exonerar a contar de 18 de dezembro de 2009", leia-se" Exonerar a contar de 30 de setembro de 2009".

Despachos da Presidência

Proc. 210/4906/2009 - Ana Paula de Moura Varanda - Inquérito Administrativo -Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/0488/2010 – Luciana Gonçalves do Rosário, pelo período de 01 ano. Proc. 210/0487/2010 – Luciana Gonçalves do Rosário, pelo período de 01 ano.

Proc. 210/0476/2010 - Lea Marins, pelo período de 06 meses.

Readaptação – Deferido Proc. 210/5540/2009 – Jorge Luiz Osano dos Santos, pelo período de 01 ano.

Licença Especial – Indeferido Proc. 210/0731/2010 – Letícia Gravano Pacheco Pereira.

Licenca Especial - Deferido

Proc. 210/0116/2010 – Bernadete Mendonça de Alencar Xavier, pelo período de 03 meses, a contar de 01 de abril de 2010.

Proc. 210/0128/2010 - Maria José Moreira da Silva, pelo período de 06 meses, a contar da data de publicação.

Proc. 210/5341/2009 – Normanci Moreira da Silva Sant'anna, pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação. Proc. 210/0482/2010 - Cristiane Abreu, pelo período de 06 meses, a contar da data de

Proc. 210/0375/2010 – Darcy dos Santos de Souza, pelo período de 09 meses, a contar da

data de publicação. Proc. 210/0397/2010 – Jocelia Lopes Teixeira, pelo período de 06 meses, a contar da data de publicação.

Proc. 210/0778/2010 - Márcia Lima Cerqueira Sant'anna, pelo período de 03 meses, a contar de 02 de agosto de 2010.

Acumulação de Cargo – Deferido Proc. 210/0624/2010 – Gloria Jurema Porto Ferreira Reis Vieira: Matrícula: 226.815-9 – Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Matrícula: 104.920-4 – Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Proc. 210/0774/2010 - Odete Perez Dias Vasquez:

Matrícula: 232.052-1 – Fundação Municipal de Educação de Niterói. Matrícula: 11963 – Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo.

Proc. 210/0961/2010 - Vera Maria de Oliveira Gomes: Matrícula: 219.897-6 - Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Matrícula: 250410-8 - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Adicional por Tempo de Serviço – Deferido Proc. 210/0993/2010 – Idalina da Silva Menezes e outros.

Abono de Permanência – Deferido

Proc. 210/1830/2009 - Roseli Fernandes do Couto.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido Proc. 210/4350/2009 — Cristiane Martins da Rocha.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210/0550/2010 – Juliana Medalha Mouro Pazos. Proc. 210/0603/2010 – Joyce da Silva Costa.

Licença sem Vencimentos – Deferido Proc. 210/5482/2009 – Maria Lucinia de Almeida Mujo, pelo período de 11 meses, a contar

de 01 de abril de 2010.

Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado 002/2010

A Fundação Municipal de Educação torna público o Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para estruturação das Equipes de Referência dos Ciclos, publicado em DO, no dia 26 de fevereiro de 2010. O presente Edital prorroga o período de entrega de documentos. Para os professores que se inscreveram, o prazo final é 19 de marco de 2010.

Cronograma

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	DIA 26/02/2010
Inscrições Online	01 a 12/03/2010
Entrega de Documentos	15 e 19/03/2010
Divulgação do Resultado Parcial	22/03/2010
Entrada de Recursos	22/03/2010
Julgamento de Recursos	23/03/2010
Entrevista	24 e 25/03/2010
Divulgação de Resultado Final	26/03/2010
Assinatura do Termo de Dupla Regência	29 e 30/03/2010

Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2010

A Fundação Municipal de Educação faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado A rutudação winicipai de Educação las saber que realizar Processo Seletivo Similinicado visando a concessão da gratificação de Dupla Regência para estruturação da Equipe de Professores Dinamizadores do Projeto "A voz / vez do leitor: um diálogo entre a formação do professor e do aluno no universo da leitura/fruição" para os 3° e 4° ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96).

1 – Da Constituição da Equipe
A atuação dos Professores Dinamizadores se destinará ao atendimento do Projeto específico "A voz / vez do leitor: um diálogo entre a formação do professor e do aluno no universo da leitura/fruição" organizado e aplicado pela Fundação Municipal de Educação 2 - Dos Candidatos, Vagas e Requisitos Básicos

No presente Edital, poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, para compor a equipe de dinamizadores do projeto, os professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Niterói que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

Atuação Exclusiva em Projetos da FME	Vagas	Requisitos Básicos
Professor dinamizador do Projeto "A voz/vez do leitor: um diálogo entre a formação do professor e do aluno no universo da leitura/fruição" para os 3 e 4 ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos.	20	a)Professor I ou Professor II, de todas as disciplinas de atuação, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b)Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.

Da Inscrição

- 3.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a
- qualsquer outras. 3.2 O candidato interessado na contratação temporária em regime de Dupla Regência deverá inscrever-se por meio eletrônico, no endereço www.educacaoniteroi.com.br, onde preencherá a ficha de inscrição.
 3.3 – Os professores, no ato da inscrição, deverão indicar até três opções de Unidades de
- Educação da Rede, com os respectivos turnos, para atuar em Regime de Dupla Regência. 3.4 O candidato (a) deverá apresentar à FSDE/FME, cópia da ficha de inscrição; da comprovação dos títulos; do último contracheque da FME, que comprove o número de
- matrícula e o requisito básico necessário para atuação enquanto professor dinamizador.

 3.5 No item b dos Requisitos básicos, o candidato deverá apresentar uma declaração pessoal, na qual demonstrará ter conhecimento de sistemas operacionais e seus
- 3.6 Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, adestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

4. Do Processo Seletivo

- O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório. 4.1 Análise e avaliação da Ficha de inscrição e o
- Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 2 deste edital (caráter eliminatório).
 4.2 — Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado
- o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato.

4.3 - Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

Professor dinamizador do Projeto "A voz/vez do leitor: um diálogo entre a formação do Doutorado em Ciências Humanas, Sociais e/ou Estudos da Linguagem — 2 pontos. b) Pós-graduação Lato Sensu em Ciências Humanas — 2 pontos. b) Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado Doutorado em Ciências Humanas, Sociais e/ou Estudos	
do leitor: um diálogo b) Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado	ıs,
entre a formação do Doutorado em Ciências Humanas. Sociais e/ou Estudos	ou
	ab
professor e do aluno <u>Linguagem</u> – 3 pontos.	
no universo da c) Tempo de magistério no Ensino Fundamental	na
leitura/fruição" para os rede municipal de Niterói- 2º segmento - 2 pontos p or a	no
3° e 4° ciclos do trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por a	10
Ensino Fundamental trabalhado.	
Regular e da	
Educação de Jovens e	
Adultos.	

- 4.4 Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações que contenham e estejam explicitamente no seu prazo de validade
- A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da
- função a ser comprovada da seguinte forma: 4.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
- 4.5.2- Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e inólque o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 4.5.3 No caso de experiência em Equipe de Referência, os candidatos deverão apresentar uma declaração uma assinada pelo Diretor da Unidade de Educação em que trabalhou atestando o tempo de atuação do candidato.
- 4.5.4 Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público.
- 4.5.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, com firma reconhecida em cartório.
 4.5.6 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de
- Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entreaues.

- 5 Do Critério de Desempate 5.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito
- de classificação, sucessivamente: I maior pontuação na Titulação Acadêmica;

- II maior pontuação de efetivo exercício no magistério;
- 5.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741/2003. 5.3 – Serão chamados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até
- o preenchimento das vagas.

Do Cronograma	
Etapas	DATA
Publicação do Edital	18/03/2010
Inscrições Online	19 a 25/03/2010
Entrega de Documentos	26 e 29/03/2010
Divulgação do Resultado Parcial	05/04/2010
Entrada de Recursos	06/04/2010
Julgamento de Recursos	07/04/2010
Entrevista	08 e 09/04/2010
Divulgação de Resultado Final	13/04/2010
Assinatura do Termo de Dupla Regência	14/04/2010

7 . Da Assinatura do Termo de Anuência

- 7.1- A convocação dos selecionados para a assinatura do termo de anuência observará a ordem de classificação obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência apresentados no prazo determinado, não prevalecendo
- qualquer documento comprobatório posterior.
 7.2 As contratações de que trata o presente Edital terão eficácia a partir da data de suas formalizações, até o término do ano letivo de 2010, podendo ser prorrogado por mais um

- 8.1 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.
- 8.2 A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Municipal de Educação de Niterói
- 8.3 Caberá ao candidato classificado a manutenção da atualização do seu endereço oducira ao cananario classificado a manufenção da atualização do seu endereço junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio de requerimento protocolado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói — RJ — CEP 24030-075.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

EDITAL 004/2010

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de profissionais do magistério para atendimento às necessidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, em virtude de impedimento na convocação de concursados, pela não existência do respectivo cargo de provimento efetivo, na forma do inciso IX, do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Municipal 956/91, alterada pela Lei

z. Das Especificações dos Cargos		
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS BÁSICOS	
Professor que exercerá suas atividades profissionais junto aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e na EJA.	a) Magistério em nível de Ensino Médio e Atuação comprovada específica na área de Educação Especial ou, b) Curso de Licenciatura Plena concluído, na modalidade de Curso Normal Superior ou, c) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.	

2.1. - Percentual de vagas para Candidatos com Necessidades Especiais: 5%(cinco) - com laudo médico atualizado.

Da Inscrição

- 2.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras; 2.2 – O Períod
- O Período de inscrição será do dia 22 de março de 2010 até o dia 22 de abril de 2010.
- 2.3 As inscrições serão efetuadas somente pela internet, no site oficial da Fundação Municipal de Educação de Niterói www.educacao.niteroi.rj.qov.br, onde o candidato preencherá a ficha de inscrição, na área de atuação disponibilizada.

 2.4 - Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente
- todos os dados do requerimento.
- 2.5 As informações prestadas pelo candidato no Sistema de Inscrição para o Cadastro de Contratação Temporária de Professor de Apoio ao aluno com Necessidades Educacionais
- Especiais NEE é de responsabilidade exclusiva do mesmo.

 2.6 A Fundação Municipal de Educação de Niterói não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte dos candidatos.
- 2.7 A Fundação Municipal de Educação divulgará pelo site www.educacao.niteroi.rj.gov.br, primeiramente, o resultado de classificação provisória, que será oficializado após a entrega de documentação e a comprovação dos títulos.

 2.8 A Fundação Municipal de Educação divulgará pelo site www.educacao.niteroi.rj.gov.br, a(s) data(s), horário(s), local, bem como a relação dos
- candidatos que terão de entregar os títulos para análise da Banca Examinadora. 2.9 O não comparecimento do candidato nas datas, horários e locais estabelecidos para a
- entrega dos títulos, implicará na sua eliminação do Cadastro de Contratação Temporária
- de Professor de Apoio ao aluno com NEE. 2.10 O candidato que não comprovar, através de documentos, as informações pessoais, de escolaridade (considerado como requisito básico) e de títulos declaradas no Sistema de l nescrição para o Cadastro da Contratação Temporária de Professor de Apoio ao aluno com NEE será eliminado deste processo seletivo.

3. Da Apresentação dos Títulos

- .1- Somente os candidatos convocados, por relação divulgada no site da Fundação Municipal de Educação <u>www.educacao.niteroi.ri.gov.br</u>, deverão comparecer para apresentação de documentos e títulos na(s) data(s), horário(s) e local estabelecidos conforme item 2.9.
- 3.2 O candidato deverá entregar apenas os documentos e títulos que declarou no ato da inscrição e constantes no formulário de inscrição (comprovante).
- Inscrição e constantes no formulario de inscrição (comprovante).

 3.3- O candidato deverá, juntamente com o formulário de inscrição (comprovante), impresso no ato da inscrição, apresentar original e cópia, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1° e 2° turno) e toda documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Declarações) requisitada para o cargo pleiteado. As declarações de conclusão de curso só serão aceitas na versão original e com data atualizada, acompanhadas de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

TÍTULOS NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS

Curso na área da Educação Especial, com carga horária de no mínimo 200h/aula – máximo 02 (dois), em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	05 por curso	
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial.	20	
Mestrado na área de Educação.	25	
Doutorado na área de Educação.	30	
Efetivo exercício profissional no magistério área de Educação Especial.	1(um) ponto para cada ano trabalhado – máximo 15 pontos	

- 3.4 Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explicita da carga horária total.
- A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:
- 3.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchido, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

 3.6.2- Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do
- contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 3.6.3 Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de
- servidor público.

 3.6.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e
- conter o nome legível e a assinatura do tradutor, com firma reconhecida em cartório.
 3.6.5- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.
- 3.6 Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.
- 3.7 Não serão computados pontos para cursos exigidos como requisitos básicos, bem
- como não serão pontuados os cursos não concluídos.

 3.8 Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos
- 3.9 Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação dos Títulos
- 3.10 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição (comprovante), bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição, via internet. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

4. Das Disposições Finais

- 4.1- A aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.
 4.2 – Os candidatos com Deficiência aprovados e convocados na ordem de classificação
- deverão comprovar a respectiva necessidade especial através de laudo médico. A não comprovação ao exigido eliminará o candidato.
- 4.3 Caberá à Fundação Municipal de Educação de Niterói, através da Coordenação de Educação Especial, realizar entrevista, de caráter classificatório, e informar a atuação de quaisquer candidatos, mediante as necessidades do aluno com NEE.
- 4.4 É de responsabilidade do Candidato acompanhar, de forma permanente, através do site <u>www.educacao.niteroi.rj.gov.br.</u> as novas convocações dos candidatos, conforme demanda informada pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, para apresentação de documentação e títulos, bem como as informações referentes ao local, data(s) e horário(s) da entrega dos documentos.
- 4.5 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) ao candidato que tiver maior pontuação de efetivo exercício no magistério;
- b) idade major.
- 4.6 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741/2003.
- 4.7 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação de cada convocação, conforme item 3.1.
- 4.8 É vedada a contratação de Servidor Público de qualquer entidade da federação e de Servidor Público ocupante de mais de um cargo de professor, na forma do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88.
- 4.9 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, implicará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.
- validade do processo seletivo será de 12 meses, a partir da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Municipal de Educação de Niterói.
- Caberá ao candidato classificado a manutenção da atualização do seu endereço iunto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por mejo de requerimento protocolado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075.
- 4.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início

Convite Cose nº. 007/2010 - Ordem de Início a partir do dia 22/03/2010, à firma Multicon Construções Serviços Ltda, com término previsto para o dia 19/06/2010. Proc.nº.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 11/10. Contratada: ENGEBIO - Engenharia do Meio Ambiente Ltda.

Contrato nº 11/10. Contratada: ENGEBIO – Engenharia do Meio Ambiente Ltda. Objeto: Fresagem e Recapeamento da Rua São Januário, no bairro do Fonseca, neste nunicípio. Prazo: 03 (três) meses. Valor global: R\$n 399.055.03 Proc. EMUSA nº 510/0748/10. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Contrato Nº 10/10. Contratada: R.C.VIEIRA LTDA.. Objeto: Fresagem e recapeamento de diversas ruas nos bairros Ingá e São Domingos, neste município de Niterói. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor global: R\$ 4.618.973,92. Proc. EMUSA nº 510/0544/10. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Homologação
resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº. 002/2010, que visa a execução das obras e/ou serviços de Revitalização de Diversas Ruas no Centro, adjudicando os serviços a empresa SPINS Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 29.594.629/0001-99, pelo valor global de R\$ 3.914.013,44, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0687/2010.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 009/2010, que visa à contratação da empresa para execução das obras e/ou serviços de

Contemplação do Projeto de arquitetura do Museu de Cinema Brasileiro, adjudicando os serviços a empresa **Graphus Projetos e Consultoria Ltda – CNPJ: 30.128.326/0001-60**, pelo valor global de R\$ 130.000,00, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0690/2010.

Convocação
Convocamos a Empresa **Publicidade Sarmiento Rio de Janeiro S/A**, a comparecer à EMUSA, sito à Rua Visconde de Sepetiba, Nº 987 - 11ºandar, Centro - Niterói/RJ, até o dia 24/03/2010, portando um resumo dos vários itens do Mobiliário Urbano contratado, contendo quantidades contratadas, instaladas e a instalar no corrente exercício, indicando mês a mês os itens e o quantitativo a ser instalado por V. As. conforme reunião recente realizada no Ministério Público. José Roberto Vinagre Mocarzel - p/Presidente da EMUSA. Niterói, 17 de março de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de eventos religioso, "Procissão de Ramos", no dia 28/03/2010, a partir das 08h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Alcides Figueiredo e São João, saindo da Capela de São Jorge até a Catedral de Niterói, onde será realizada a Santa Missa Campal, no bairro Centro. Processo nº530/348/2010 (Portaria nº136/2010).

Adota as seguintes medidas para a realização de eventos religioso, "Festa e Procissão de Santo Antônio", no bairro Icaraí:

I – Interdita o tráfego de veículos na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Ministro Otávio Kelly,no trecho compreendido entre as ruas Domingues de Sá e Dr. Herotides de Oliveira, de 10 a 13/06/2010, das 07h as 23h, para

realização da festa;
II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, no dia 13/06/2010, a partir das 20h, para realização da procissão, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Roberto Silveira e as Ruas Dr. Herotides de Oliveira, Nóbrega e Domingues de Sá, retornando ao ponto inicial, na Igreja da Porciúncula da Sant'ana. Processo nº40/229/2010 (Portaria nº 156/2010).

Interdita o tráfego de veículos, sito a R. Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as ruas São João e Marechal Deodoro, no bairro Centro, no dia 11/04/2010 das 14h às 22h, para realização de evento social, "Projeto Musical de Visconde a Marechal". Processo nº40/520/2010 (Portaria nº157/2010).

Interdita o tráfego de veículos, sito a R. Jornalista Silvia Thomé, no bairro Largo da Batalha, de 16 a 18/04/2010 das 08h às 18h, para realização de evento social, "Movimento pela Saúde Masculina". Processo nº150/80/2010 (Portaria nº158/2010).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo convite nº 04/10, adjudicando o seu objeto à empresa LM Sarlo Comércio de Pneumáticos Serviços e Representações Ltda, vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 170,00; o item 02 com valor unitário de R\$ 190,00; o item 03 com valor unitário R\$ 200,00; o item 04 com valor unitário de R\$ 130,00; referente a serviço de reforma de pneus pré moldados a frio para frota de veículos pesados da companhia.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS Atos do Diretor Presidente

Portarias

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 030/2009 publicado em 10/10/2009 que designava para responder inteiramente pelo expediente de Chefe do Setor de Pessoal a funcionária Rosangela Rangel de Abreu Nunes Mat. 100.900, da Niterói Terminais Rodoviários — NITER. (Portaria nº 002/2010).

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 012/2009 publicado em 09/05/2009, que designava para responder interinamente Secretária da Presidência a funcionária **Valéria Martins da Silva** Mat. 101.067, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER. (Portaria nº 003/2010).

Designa para responder interinamente pelo expediente do Setor de Pessoal, a funcionária **Valéria Martins da Silva**, Mat. 101.067, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER. (Portaria nº 004/2010).

Designa para responder interinamente pelo expediente como Secretário da Presidência, a funcionária Rosangela Rangel de Abreu Nunes, Mat. 100.900, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER. (Portaria nº 005/2010).